



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.0 Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de serviços de internet para a Câmara Municipal de Aurilândia, para atender a Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se devido à necessidade de acesso a rede de internet para os trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. Entregar os produtos na sede da Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

3.2. O prazo para a entrega dos produtos é de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação feita por meio da **Autorização de Fornecimento** emitida pelo setor demandante.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obriga-se à:

4.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Câmara Municipal de Aurilândia-GO, em estrita observância das especificações no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

4.1 A empresa a ser contratada deverá ser aquela que oferecer o **MENOR PREÇO** estimado na licitação nos termos do inciso II do § 2º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21 e, a ser aferido conforme o Modelo de Impresso Oficial proposto.

4.1.2. Comunicar a Câmara Municipal de Aurilândia-GO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

4.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, material, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no processo;

4.1.6. Entregar a Nota Fiscal na sede da Câmara Municipal de Aurilândia-GO conforme tabela anterior.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obriga-se à:

5.1.1. Receber provisoriamente os objetos, disponibilizando local, data e horário;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6. DO PAGAMENTO

6.1.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA

ESTADO DE GOIÁS

CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 10 (dez) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Câmara Municipal de Aurilândia-GO.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

6.1.2. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

7. FONTE PAGADORA

Fonte: 100.000

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Câmara Municipal de Aurilândia-GO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do processo, e de tudo dará ciência ao mesmo.

8.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Aurilândia-GO ou de seus agentes e prepostos.

8.1.3. O gestor do processo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Termo de Referência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções aplicáveis serão as previstas no contrato e na Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Aurilândia-GO, 02 de janeiro de 2024.

JOÃO DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal de Aurilândia-GO
Gestão 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA N° 001/2024
PROCESSO N.º 202400007
COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui o objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de serviços de internet para. Câmara Municipal de Aurilândia, para atender a Câmara Municipal de Aurilândia-GO

Empresa: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

PROPOSTA:

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias: _____

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social - N° do CNPJ: _____

Endereço: _____.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/____, de _____ de _____ 2024.

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.